Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, nº 84 Tel: (034) 3851- 9810
CEP: 38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 12 /2023

"Dispõe sobre desafetação de área urbana que especifica, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de bem de uso comum, o terreno urbano localizado no loteamento denominado "Novo Paraíso" com área medindo 2.192,69m² (dois mil, cento e noventa e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados), medindo 116,90m no alinhamento da Rua 16, medindo 37,51m confrontando com lote 1, confrontando com a estrada municipal que liga a cidade de Carmo do Paranaíba à Lagoa dos Estulanos, conforme planta baixa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º A presente desafetação tem como objetivo a alienação do terreno acima descrito nos termos da Lei Federal 8.666 de 1993 com as posteriores alterações da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

Art. 3º Com a desafetação realizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, a alienar o referido imóvel, observando o laudo da Comissão Municipal de Valores e demais regras da Lei Federal 8.666 de 1993 com as posteriores alterações da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 09 de janeiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 42/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 13:16
Legislativo - PLO 12/2023

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, nº 84 Tel: (034) 3851- 9810
CEP: 38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº __12__/2023, QUE *"Dispõe sobre desafetação de área urbana que especifica, e dá outras providências."*

Carmo do Paranaíba, 09 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Incluso, remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo municipal a desafetar e alienar bem imóvel do patrimônio municipal.

Havendo, no patrimônio do Município, bens imóveis sem destinação específica para uso e serventia da coletividade, mostra-se necessário aplicar políticas públicas propositivas, feitas por meio do investimento de recursos públicos em ações que permitam, aos cidadãos, beneficiarem-se diretamente de obras e ações do governo.

Terrenos baldios e prédios abandonados, além de gerarem despesas de manutenção para o Município, contrariam as políticas públicas de segurança, por exemplo, ao estimular a utilização do local como ponto de uso de entorpecentes e mostrarem-se contrários à política de saúde pública, além de colocar em risco a população, tornando-se vulnerável aos riscos de proliferação de animais peçonhentos e mosquitos transmissores de doenças, como dengue, chicungunha e zika vírus, não contribuindo, ademais, para a observância do fim social da propriedade.

Por fim, a gestão eficiente dos bens públicos, consubstanciado no princípio da eficiência, não admite que o gestor, por inércia administrativa, diante de uma realidade em que uma considerável parcela de bens públicos apresente situação de inexistência de fruição econômica, apenas acumulando gastos com conservação e sendo objeto de depredação ou invasões, abdique de tomar providências no sentido de garantir fruição econômica do bem.

Por outro lado há necessidade premente de melhoria vias públicas urbanas e rurais, dando melhores condições de acessibilidade e deslocamento das pessoas.

Diante do atual quadro orçamentário, e sendo necessário recursos financeiros para investimento imediato na pavimentação das vias públicas e compra de maquinário para tal função, encaminha-se o presente Projeto de Lei com vistas obter

autorização para alienar bens públicos e aplicar o recursos obtidos na pavimentação de vias públicas urbanas e rurais e compra de maquinário, bem como investido em obras para o bem-estar da população local.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

01- OBJETIVO DO TRABALHO AGRIMENSORIAL:
Desafetação de um terreno urbano.

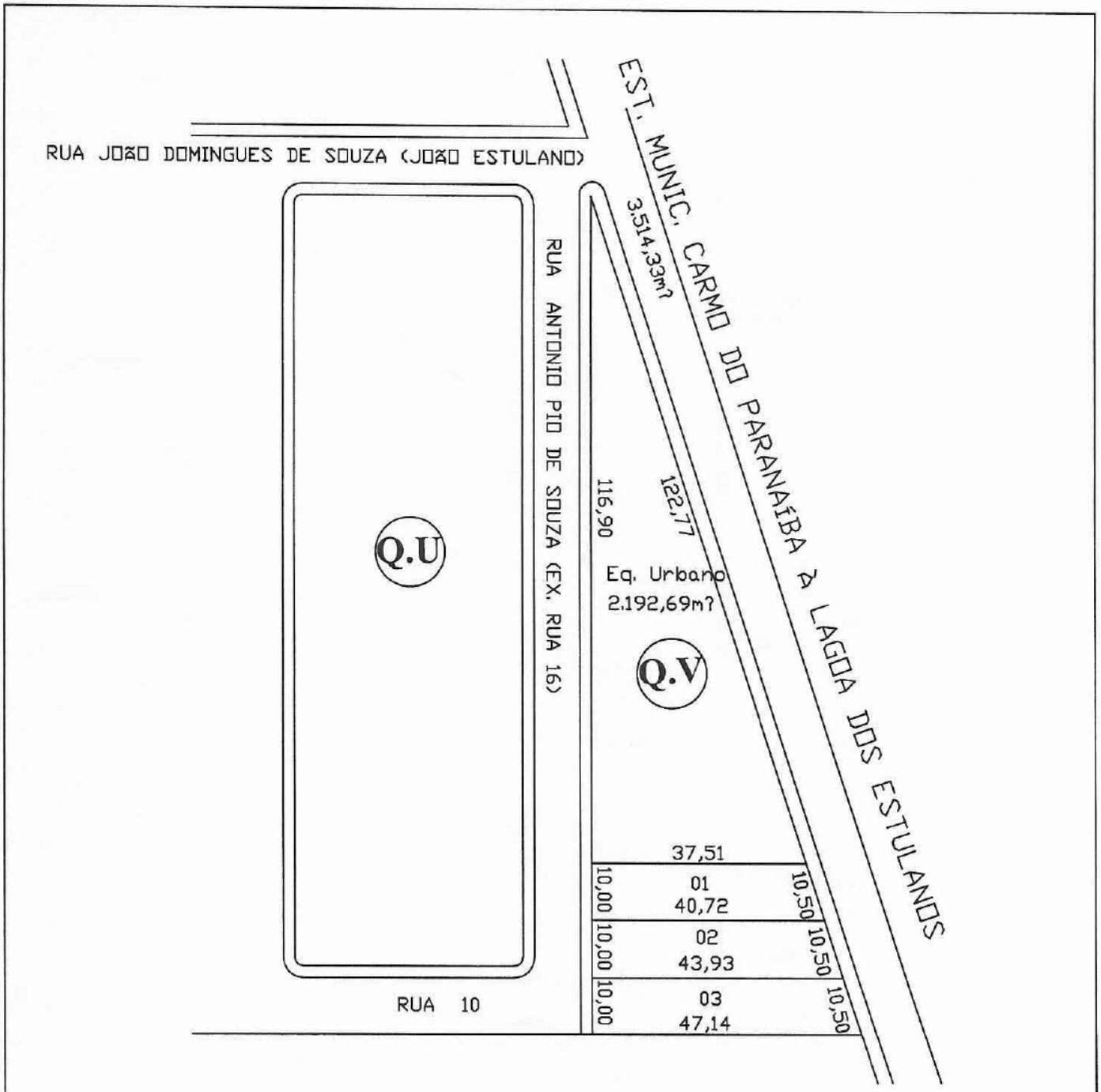
02- PROPRIETÁRIO:
Município de Carmo do Paranaíba-MG, CNPJ – 18.602.029/0001-09, com sede à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, centro, nesta cidade de Carmo do Paranaíba-MG

03- DESCRIÇÃO DA ÁREA:
Um terreno urbano de formato triangular constituído pela Área de Equipamento Urbano, da quadra V. situado nesta cidade, no loteamento denominado "NOVO PARAÍSO", com área de 2.192,69 m² (dois mil, cento e noventa e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados); medindo 116,90m. no alinhamento da Rua 16; 122,77m. Confrontando com a Estrada Municipal que liga Carmo do Paranaíba à Lagoa dos Estulanos e 37,51m. confrontando com o lote 1. Conforme croqui anexo.

04- DADOS DA ESCRITURA:
Matrícula nº 14.437, do RI desta Comarca de Carmo do Paranaíba-MG

Carmo do Paranaíba, 07 de março de 2022

R.T.: Fernando Ferreira Rocha
CREA – 77.437-D/MG



CROQUI PARA LOCALIZAÇÃO DE AREA DE EQ. URBANO

PROPRIETÁRIO ;

MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
CNPJ – 18.602.029/0001–09

RESP. TÉCNICO

FERNANDO FERREIRA ROCHA – CREA 77.437/D – MG

ÁREA TOTAL = 2.192,69 M2	LOCAL: QUADRA V BAIRRO: NOVO PARAISO	ESCALA S/ESC.	DATA JANEIRO 2023	DESENHO FERNANDO ROCHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA – ESTADO DE MINAS GERAIS
MARIA DO CARMO GUIMARÃES - Oficial
JOSÉ HUMBERTO GUIMARÃES – Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS CARMO DO PARANAÍBA

Emol R$ 13,11
TFJ R$ 4,63
R$ 17,74

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que revendo neste Registro Imobiliário o **LIVRO 2-REGISTRO GERAL** do mesmo constatei a existência da Matrícula do seguinte teor: -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS

MARIA DO CARMO GUIMARÃES - OFICIAL

MATRÍCULA Nº 14.437. – 08 de Agosto de 2012. – Folha 001.

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO** constituído pela "**ÁREA 2**" do desdobramento, situado nesta cidade, no lugar denominado "**CHAPADÃO**", de frente para a Estrada Municipal Carmo à comunidade de Lagoa dos Estulanos, próximo ao bairro Paraíso, com a área de **79.749,00m².** (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia a descrição deste perímetro no M1B de coordenadas geográficas, latitude 19°00'38.05942"S, longitude 46°18'18.97256"W e coordenadas UTM N.7.897.485,7148 e E.362619,2133 Datum-SAD-69 zona 23 (Brazil), cravado junto a cerca de arames, ao lado da estrada municipal Carmo do Paranaíba a comunidade Lagoa dos Estulanos; daí, segue por cerca de arames, ladeando a referida estrada, em sentido à Lagoa dos Estulanos, com o Azimute: 140°49'21" e distância de 169,30m; até o M2, cravado junto a cerca de arames; daí, volta a direita, dividindo com a propriedade de Geraldo José Manoel com o Azimute 248°16'52" e distância de 414,02m até o M3, cravado junto a cerca de arames; daí, volta a direita, por cerca de arames, dividindo com a propriedade de Ivan Teixeira de Melo, com o Azimute 327°15'17" e distância de 38,02m até o M4, daí; segue dividindo com a propriedade de Vera Resende de Melo, com o Azimute 327°15'17" e distância de 235,78m até o M4A, daí; volta a direita, dividindo com a área 1 de propriedade de Geraldo José Manoel com os seguintes azimutes e distâncias: 68°16'51" e 115,49m; 158°16'51" e 12,00m; 68°16'51" e 32,54m até o M1D; daí, volta a direita, com a mesma confrontação, com o Azimute 155°43'41" e distância de 96,10m até o M1C; daí, volta a esquerda, com o Azimute 68°16'52" e distância de 260,00m até o M1B, onde teve início. **HAVIDO**: em maior porção, por compra a Novo Horizonte Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme escritura pública de compra e venda datada de 25/10/1983, lavrada em Notas do 2º Ofício desta Comarca, no L.º 97, à fl. 96, pelo valor de Cr$700.000,00-padrão monetário da época, registrada sob o n.º "**R-2-3.262**", com posteriores "**AV-5-3.262**" (retificação de área), "**AV-6-3.262**" (Reserva Legal), "**AV-7-3.262**" (descaracterização de rural para urbano) e "**AV-8-3.262**" (desdobramento), tudo no L.º 2-RG deste Registro Imobiliário.

PROPRIETÁRIOS: **GERALDO JOSÉ MANOEL**, fazendeiro, CI RG n° M-3.496.732-SSP/MG, CPF n° 037.931.846-68, e sua mulher **SOLANGE DOMINGUES DE JESUS**, do lar, CI RG n° M-3.747.919-SSP/MG, CPF n° 557.764.856-49, ambos brasileiros, casados aos 17/07/1950 sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Paraíso, n° 137, bairro Lagoinha, nesta cidade.
Registro anterior: "**R-2-3.262**", com posteriores averbações sob n°.s "**AV-5-3.262**", "**AV-6-3.262**", "**AV-7-3.262**" e "**AV-8-3.262**", L°. 2-RG deste Registro Imobiliário. Dou fé. Emol. R$13,96, TFJ R$4,39 = R$18,35 (4401-6).
A Oficiala,

R-1-14.437. 08.08.2012. Prot. 58.915. 08.08.2012. **TRANSMITENTES: GERALDO JOSÉ MANOEL**, fazendeiro, CI RG n° M-3.496.732-SSP/MG, CPF n° 037.931.846-68, e sua mulher **SOLANGE DOMINGUES DE JESUS**, do lar, CI RG n° M-3.747.919-SSP/MG, CPF n° 557.764.856-49, ambos brasileiros, casados aos 17/07/1950 sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Paraíso, n° 137, bairro Lagoinha, nesta cidade. **ADQUIRENTE**: **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IRMÃOS RODRIGUES LTDA.**, sociedade empresária

REGISTRO DE IMÓVEIS CARMO DO PARANAÍBA

quarenta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados), medindo 10,95m. de frente no alinhamento da **RUA 15**; 12,45m. no fundo confrontando com o lote 26; 20,00m. pela direita confrontando com o lote 23 ; 18,50m. pela esquerda no alinhamento da **RUA 10**; e 2,35m em semicírculo na esquina das referidas ruas.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 26 (vinte e seis) da quadra U**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **"NOVO PARAÍSO"**, com a área de **248,51m².** (duzentos e quarenta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados), medindo 10,95m. de frente no alinhamento da **RUA 16**; 12,45m. no fundo confrontando com o lote 25; 18,50m. pela direita no alinhamento da **RUA 10**; 20,00m. pela esquerda confrontando com o lote 24; e 2,35m em semicírculo na esquina das referidas ruas.

QUADRA V

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 1 (um) da quadra V**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **"NOVO PARAÍSO"**, com a área de **391,18m².** (trezentos e noventa e um metros e dezoito centímetros quadrados), medindo 10,00m. de frente no alinhamento da **RUA 16**; 10,50m. no fundo confrontando com a estrada Municipal que liga Carmo do Paranaíba à Lagoa dos Estulanos; 37,51m. pela direita confrontando com Área de Equipamento Urbano; 40,72m. pela esquerda confrontando com o lote 2.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 2 (dois) da quadra V**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **"NOVO PARAÍSO"**, com a área de **423,27m².** (quantrocentos e vinte três metros e vinte sete centímetros quadrados), medindo 10,00m. de frente no alinhamento da **RUA 16**; 10,50m. no fundo confrontando com a estrada Municipal que liga Carmo do Paranaíba à Lagoa dos Estulanos; 40,72m. pela direita confrontando com o lote 1; 43,93m. pela esquerda confrontando com o lote 3.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 3 (três) da quadra V**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **"NOVO PARAÍSO"**, com a área de **455,36m².** (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados) medindo 10,00m. de frente no alinhamento da **RUA 16**; 10,50m. no fundo confrontando com a estrada Municipal que liga Carmo do Paranaíba à Lagoa dos Estulanos; 43,93m. pela direita confrontando com o lote 2; 47,14m. pela esquerda confrontando com a propriedade de Geraldo José Manoel.

UM TERRENO URBANO de formato triangular constituído pela **Área de Equipamento Urbano, da quadra V**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **"NOVO PARAÍSO"**, com a área de **2.192,69m².** (dois mil, cento e noventa e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados), medindo 116,90m. no alinhamento da **RUA 16;** 122,77m. confrontando com a estrada Municipal que liga Carmo do Paranaíba à Lagoa dos Estulanos; e 37,51m. confrontando com o lote 1.